

## SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB FORMAÇÃO CULTURAL

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS № 006/2024-SC − PROCESSO SEI N° 1113.2024/0000374-7

## **ANEXO II**

## CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

- 1. Os projetos inscritos serão distribuídos entre os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura para **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** individual. Cada projeto receberá um parecer técnico.
- **2.** Serão DESCLASSIFICADOS E NÃO RECEBERÃO PONTUAÇÃO projetos cuja natureza não seja predominantemente artística/cultural.
- **3.** Na Análise de Mérito Cultural do projeto, o Conselho Diretor emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações, discriminados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificaçã o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	
	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto		
А	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Guarulhos	10	

	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal, a partir da inovação, a criatividade e a contribuição para a diversidade cultural.	
С	Aspectos de integração social na ação proposta pelo projeto  Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração social, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Viabilidade Financeira Orçamentária  A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.  Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto  A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	5
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas  A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	5
G	Trajetória artística e cultural do proponente  Será considerado para fins de análise a carreira do	5

	proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	
Н	Contrapartida Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

- **4.** A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas por cada membro do Conselho Diretor.
- 5. Os projetos serão pontuados de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
- **6.** Cada membro do Conselho Diretor deverá justificar expressamente a nota atribuída para cada um dos critérios avaliados.
- **7.** Serão desclassificados e não receberão pontuação os projetos que receberem de 0 a 4 pontos nos critérios A e/ou B.
- **8**. Serão desclassificados e não receberão pontuação os projetos que receberem de 0 a 6 pontos no critério D.
- **9.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, D, B, C, E, F, G, H respectivamente.
- **10.** O resultado preliminar da avaliação dos projetos, efetivado pelo Conselho Diretor, será publicado no Diário Oficial do Município.
- **11.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- **12.** Caberá pedido de recurso da avaliação do projeto, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser encaminhado para o e-mail funculturaguarulhos@gmail.com.